



PROTÓCOLO Nº
EM
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MARCELO COELHO DA SILVA, vereador abaixo assinado, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Porecatu, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 31/2020

SÚMULA - INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU A FEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a Feira Municipal de Saúde no âmbito do Município de Porecatu.

Art. 2º - A feira de que trata o artigo 1º, será realizada na primeira quinzena do mês de abril de cada ano, em data a ser determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

Art. 3º - A Feira Municipal de Saúde congrega os seguintes objetivos:

I - promover o esclarecimento à população quanto aos procedimentos realizados pela Secretaria da Saúde;



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

II - realização de palestras, encontros, campanhas educativas e intercâmbio de informações com a comunidade;

III - promoção de hábitos de saúde, higiene, primeiros socorros e prevenção de acidentes domésticos;

IV - realização de testes e exames médicos;

V - promover programas que valorizem a cidadania.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá promover parcerias com entidades assistências, clubes de serviços e empresas privadas para a consecução dos objetivos desta lei.

Art. 5º - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no que couber.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2020.


MARCELO COELHO DA SILVA
VEREADOR

Apoiamento:





CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem por finalidade instituir a Feira da Saúde no Município de Porecatu, criando uma ponte entre os munícipes e os serviços oferecidos pela Secretaria de Saúde no município.

A Feira Municipal de Saúde buscará promover o esclarecimento à população quanto aos mais variados procedimentos realizados pela Secretaria da Saúde, bem como, fomentar a prática de hábitos de saúde, higiene, primeiros socorros e prevenção de acidentes domésticos.

A Feira Municipal de Saúde também buscará explanar sobre diversas doenças que atingem grande parte da população, como diabetes; alzheimer; asma; AIDS; câncer; depressão; AVC (Acidente Vascular Cerebral); mal de Parkinson, entre outras, alertando e instruindo sobre formas a hábitos para prevenção destes males.

Por estes motivos, peço apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.


MARCELO COELHO DA SILVA
VEREADOR

